

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E SAÚDE

Edital 2025/01

Processo seletivo do Mestrado em Alimentos e Saúde para possível atribuição de bolsas de estudos aos discentes do programa

A coordenação do Mestrado em Alimentos e Saúde, da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **26 de fevereiro a 13 de março de 2025 (até às 23h 59min.)**, estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do Mestrado em Alimentos e Saúde para **possível atribuição de bolsas de estudos**.

1. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo e-mail **bolsadeestudocmas@gmail.com** em mensagem única (em caso de duplicata, será considerado apenas a mensagem mais recente), com assunto “BOLSA - Edital 2025/1” e no corpo do e-mail o nome completo do solicitante e documentação em arquivo único em formato PDF.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.
- b) Histórico Escolar do Mestrado (para aquele estudante que já tenha cursado alguma disciplina no Mestrado em Alimentos e Saúde).
- c) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae, **respeitando a ordem e identificação dispostas no Anexo II** deste Edital.
- d) Questionário de avaliação socioeconômica ou o comprovante de envio do questionário de avaliação socioeconômica, **quando for o caso**.

Nota:

- Os candidatos serão avaliados conforme itens do Anexo II (Critérios para pontuação do Currículo Vitae) e do item 3 (Vulnerabilidade socioeconômica) do presente Edital, **quando for o caso**.
- Todos os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória do Curriculum vitae no ato da inscrição do presente Edital, em arquivo único em PDF.

3. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

De acordo com a Resolução Nº 01/2025 de 25 de fevereiro de 2025, do Mestrado em Alimentos e Saúde/UFMG, para comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, **o pós-graduando deverá apresentar a análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**.

O candidato que tiver interesse na análise da condição socioeconômica deverá **preencher formulário específico e apresentar a documentação exigida pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP)**. O questionário de avaliação socioeconômica específico para o mestrado está disponível no site **www.fump.ufmg.br**. O preenchimento do questionário e toda a documentação comprobatória necessária deverá **ser anexada à FUMP até o dia 13 de março de 2025**. Os candidatos que já concluíram estudo socioeconômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP por meio do e-mail **cmc@fump.ufmg.br** ou pelo WhatsApp (31) 9.8411-6181 para confirmar o recebimento do

questionário e da documentação. O questionário de avaliação socioeconômica ou o comprovante de envio do questionário de avaliação socioeconômica deverá ser anexado a inscrição do candidato conforme descrito no item 2 desse edital.

4. PRIORIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

As bolsas de mestrado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a Resolução Nº 01/2025, de 25 de fevereiro de 2025 do Mestrado em Alimentos e Saúde/UFMG:

I – Para o 1º(primeiro) classificado geral do processo seletivo e o 2º(segundo) classificado geral do processo seletivo. Será considerada a classificação da lista única dos editais de seleção: Edital Regular de Seleção 2025/1 – Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) e Edital Suplementar de Seleção 2025/1 – CMAS, totalizando 2 (duas) bolsas. **Estes, portanto, estão isentos de se inscrever neste edital.**

II – Para os inscritos e classificados por ordem crescente de classificação por meio deste Edital de Distribuição de Bolsas. **Podem concorrer quaisquer discentes matriculados no CMAS, que não possuam bolsa.**

a) Mestrandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, receberão bonificação na concorrência do processo seletivo.

b) **Critérios para pontuação dos candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** Por meio da avaliação socioeconômica do discente realizada pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP/UFMG) será atribuída a pontuação de 10, 20 e 30 pontos para discentes que forem classificados nos níveis III, II e I, respectivamente. **Os discentes que ficarem sem classificação não terão atribuição de pontos neste quesito.**

III – Fica **vedada a distribuição de bolsas** para alunos que obtiveram **conceitos D e E** em disciplinas do Mestrado em Alimentos e Saúde. Quando constatado esta situação o candidato será eliminado do processo seletivo de distribuição de bolsas.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

O **resultado da classificação** será divulgado na página do Mestrado em Alimentos e Saúde **até o dia 28 de março de 2025**. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte do aluno.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Igor Viana Brandi
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2025/1

Nome do discente:

Cadastro de pessoa física (CPF):

Número de matrícula da UFMG (se possui):

Ano/mês de ingresso no CMAS:

Número de meses que declara já ter recebido bolsa:

Nome do orientador:

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

Entrada pelo processo seletivo: () Edital regular () Edital suplementar

Preenchimento do questionário de avaliação socioeconômica da FUMP: () Sim () Não

INSTRUÇÕES: Após inserir todas as informações e documentações necessárias, converter o arquivo para PDF antes de submeter à comissão de avaliação (bolsadeestudocmas@gmail.com).

HISTÓRICO ESCOLAR do CMAS (se possuir).

Instruções: Inserir abaixo cópia do histórico escolar de graduação oficial emitido pela instituição de ensino superior para avaliação pela comissão.

COMPROVANTES DO CURRICULUM VITAE (100 pontos)

Instruções: Inserir abaixo os comprovantes do currículo vitae respeitando a identificação e ordem apresentados no ANEXO II.

Observações: Nos itens A, B e C só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes. Os candidatos serão avaliados apenas pelos comprovantes incluídos na ordem disposta no ANEXO II, **a inclusão do Curriculum Vitae não é necessária.**

COMPROVANTE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: Anexar declaração emitida pela FUMP com a devida avaliação ou o comprovante de preenchimento do questionário, **após a comprovação do Curriculum Vitae.**

ANEXO II

Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos nos últimos quatro anos

QUESITO – ITENS	PONTUAÇÃO
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA	Máximo 30 pontos
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou Pós-Graduação	5 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Monitoria Voluntária em disciplina de Graduação ou Pós-Graduação, Membro do Programa de Educação Tutorial ou de Projetos de Ensino	3 pontos/semestre
Participação (membro) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto/atividade ou projeto/ano
Membro de Grupos de Estudo, Diretório Acadêmico ou Empresa Jr	0,5 ponto/atividade ou projeto/ano
Atividade docente	0,2/hora aula ministrada (máximo 16,0 pontos)
Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras	0,6 ponto/banca (máximo 6,0 pontos)
Documento comprobatório emitido pela Instituição ou agência de fomento, pelo Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (no caso de bolsa balcão, atestando o período de vigência da bolsa). Simples declarações de professores não serão consideradas.	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 35 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação Se primeiro autor ou autor correspondente Se coautor	10,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo 8 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
* Área de avaliação Interdisciplinar no QUALIS CAPES atual. Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,80; A4 = 0,75; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Interdisciplinar).	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Autoria ou Edição de livro completo com ISBN Se primeiro autor Se coautor	10 pontos/livro 8 pontos/livro
Capítulo de livros Se primeiro autor Se coautor	5 pontos/capítulo 4 pontos/capítulo
As coletâneas editadas em decorrência de eventos (anais de eventos) não serão consideradas como livros. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento".	

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CONTINUAÇÃO)

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Boletins técnicos	
Se primeiro autor	0,7 ponto/publicação
Se coautor	0,5 ponto/publicação
Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos	
Se primeiro autor	0,8 ponto/publicação
Se coautor	0,6 ponto/publicação
Trabalho completo com ISBN (acima de 6 páginas)	1,5 ponto/publicação
Trabalho completo sem ISBN (acima de 6 páginas)	1,0 ponto/publicação
Resumo expandido (com 3 ou 6 páginas)	0,5 ponto/publicação
Resumos Simples	0,2 ponto/publicação
Curso ministrado, palestra ministrada ou membro de comissão organizadora de evento	0,25 pontos/atividade
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA	Máximo 15 pontos
Curso de especialização (carga horária \geq 360 h)	5 pontos
Estágio	1 ponto/200 h (máximo 5,0 pontos)
Experiência internacional na área do curso	2 pontos/ano
Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso	2 pontos/ano
Orientação ou coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado por autoridade competente	1,5/discente
Estágio em docência comprovado por meio de documento institucional assinado por autoridade competente	1,0 ponto/disciplina de 60 h*.
Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa	2,0 pontos/premiação (máximo 6,0 pontos)
Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas com conceito A	1,5 pontos/disciplinas (máximo 4,5 pontos)
Experiência comprovada por meio de documento emitido por autoridade competente da Instituição ou Empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo e o período de vigência da atividade). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
TOTAL (SOMA DOS QUESITOS A, B, C, D e E).	MÁXIMO 100 PONTOS